

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024, RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024.**

De um lado, O MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.105.191/0001-60, com sede administrativa na Praça Monsenhor Tobias, n.º 321, Centro, na cidade de Riacho de Santana – BA, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Ribeiro de Carvalho, n.º 206, Bairro Belém, município de Riacho de Santana – Estado da Bahia, RG n.º 09583397-83, expedida por SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.550.085-48, neste ato designado CONTRATANTE.

**E de outro lado a empresa:**

Hidrobombas Comércio e Serviços de Poços Tubulares Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob n.º 39.360.577/0001-40, com sede à Avenida Senador Nilo Coelho, n.º 198, Bairro Centro, na Cidade de Guanambi-Ba, CEP: 46.430-000, endereço eletrônico hidrobombasloja@gmail.com, neste ato representada pelo Sr.º Jacques Alan Martins de Oliveira, inscrito no CPF sob o n.º 675.130.185-53, RG Nº 06.531.952-49 SSP/BA, residente e domiciliado à Avenida Senador Nilo Coelho, n.º 198, andar I, Bairro Centro, na Cidade de Guanambi-BA, CEP:46.430-000

Têm entre si como justos e acordados a celebração do presente termo aditivo à Ata de registro de preços nº 013/2024, resultado do Pregão Eletrônico nº 013/2024 – Processo Administrativo nº 032/2024, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CONSIDERANDO** o que consta na Ata de Registro de Preços nº 013/2024, resultado do Pregão Eletrônico nº 013/2024, deflagrado do Processo Administrativo nº 032/2024, cujo objeto refere-se à **aquisição de materiais de construção tipo cimento, ferro, cerâmica, areia, ferramentas e acessórios, fechaduras e acessórios, madeira, mármore granito, tintas, EPI's-Equipamentos de Proteção Individual, pré-moldados, louças e metais, forros/revestimentos, chaveiro, brita, caixas d'água de fibra e polietileno (plástico), tubos, conexões, registros hidráulicos e correlatos, vidro, divisórias, alumínio e móveis planejados com instalação, entre outros, destinados às diversas secretarias do município de Riacho de Santana-BA.**

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, protocolou sob o nº 33.098/2025 pedido de aditivo acompanhado de justificativa, através do ofício nº 097/2025, solicitando acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo do cimento, item 1 do Lote VIII da Ata de Registro de Preços nº 013/2024, resultado do Pregão Eletrônico nº 013/2024 – Processo Administrativo nº 032/2024.

**CONSIDERANDO** que a Procuradoria Jurídica emitiu parecer nº 114/2024 opinando pelo deferimento do aditivo, com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo do cimento, **item 1 do Lote VIII** da Ata de Registro de Preços nº 013/2024, resultado do Pregão Eletrônico nº 013/2024 – Processo Administrativo nº 032/2024.

Resolvem as partes celebrar o presente termo aditivo, sob a regência das cláusulas adiante expostas:

**FUNDAMENTOS DO ADITIVO**

O presente termo aditivo possui fundamento legal no Art. 124, inciso I, alínea b, e art. 125 da Lei nº 14.133/2021. Constitui(em) objeto(s) do presente Termo Aditivo:



### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Aquisição de materiais de construção tipo cimento, ferro, cerâmica, areia, ferramentas e acessórios, fechaduras e acessórios, madeira, mármore granito, tintas, EPI's-Equipamentos de Proteção Individual, pré-moldados, louças e metais, forros/revestimentos, chaveiro, brita, caixas d'água de fibra e polietileno (plástico), tubos, conexões, registros hidráulicos e correlatos, vidro, divisórias, alumínio e móveis planejados com instalação, entre outros, destinados às diversas secretarias do município de Riacho de Santana-BA..

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DESTES TERMO ADITIVO

2.1. O acréscimo de 25% do valor inicial ao lote VIII da Ata de Registro de Preços, com fundamento no art. 124, inciso I, "b", e art. 125 da Lei 14.133/2021 e na Cláusula Décima Terceira, referente aos quantitativos e valores descritos na tabela abaixo, com efeitos a partir da assinatura do termo aditivo.

LOTE VIII - CIMENTO							
ITEM	QUANT. LICITADA	UF	DESCRIÇÃO:	PERCENTUAL ADITIVADO %:	QUANT. ADITIVADA	P. UNIT	P.TOTAL DO ADITIVO
1	7.000	UND	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-E-32 (RESISTÊNCIA: 32,00 MPA CONFORME A NORMA QUE REGE OS CIMENTOS PORTLAND NBR 5732/1991)-(COMERCIALIZADO EM SACOS DE 50KG).	25%	1.750	R\$ 31,70	R\$ 55.475,00
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 55.475,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).							R\$ 55.475,00

### CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Após a implementação do acréscimo previsto na Cláusula Segunda do presente Termo Aditivo, o valor total do lote VIII da Ata de Registro de Preços nº 013/2024 passará a ser de **R\$ 277.375,00 (duzentos e setenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais)**.

### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÕES	PREVISÃO DE DESPESAS	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
	02.02 – Secretaria Municipal de Administração		
	02.05 – Secretaria		



	Municipal de Educação		
	02.06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos		
	02.07 – Secretaria Municipal de Saúde		
	02.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	2017 – Gestão da Secretaria Municipal de Administração		
	1262 – Aquisição de Veículos e Equipamento para Administração		
	2097 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental		
	2123 – Gestão dos Serviços de Infraestrutura e Serviços Urbanos		
	2126 – Manutenção de Logradouros – Praças, Jardins, Ruas e Avenidas		
	2141 - Gestão das Ações da Rede de Abastecimento de Água e Esgoto		
	2070 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
	2084 – Gestão das Ações dos Serviços de Saúde		
	2065 – Piso de Atenção Básica		
	2068 – Incentivo ao Programa Saúde Familiar		
	2057 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social		
	2270 – Gestão das Ações do CRAS - PAIF		
	2271 – Gestão das Ações do CREAS - PAEFI		
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>3.3.9.0.30.00.0000 – Material de Consumo</b> <b>4.4.9.0.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente</b> <b>3.3.9.0.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>		

#### CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA

5.1. Não será exigida comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia.



PREFEITURA DE  
**RIACHO DE  
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

## CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 013/2024, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

## CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do município, como condição de sua eficácia.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Riacho de Santana – Estado da Bahia, 13 de março de 2025.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA

João Vitor Martins Laranjeira

Prefeito Municipal

Contratante

\_\_\_\_\_  
Hidrobombas Comércio e Serviços de Poços Tubulares Ltda-ME

CNPJ nº 39.360.577/0001-40

Jacques Alan Martins de Oliveira

Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: